



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 017/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ (DR. CIRO TAVARES, DRA. VIOLETA GUSMÃO, JOSÉ SOARES DO CARMO, ELMIR BORGES E ACADEMIA DA SAÚDE), DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 - FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor IOKANAAN SANTANA FILHO, portador do R.G. nº 312.201-5 SSP/SE e CPF nº 023.689.525-78, e do outro lado a empresa LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.476/0001-59, empresa sediada à Av. Paes Azevedo, nº 488 – Sala 2 – Bairro Salgado Filho – Aracaju/SE – CEP: 49.020-450, aqui representada pelo Sr. Luiz Diego Vieira Lopes, inscrito no CPF sob nº 998.328.105-82, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de execução de empreitada por preço global, escorado Art. 65, Inciso I “a” e “b” e § 1º da lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula Segunda do contrato celebrado em 17 de dezembro de 2018, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2018 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ e a empresa LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES - ME, após supressão de R\$ 1.474,20 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e acréscimo de R\$ 133.377,77 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta e

Luiz Diego Vieira Lopes
Engenheiro Civil - CREA: 2708287942



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

sete reais e setenta e sete centavos), conforme planilhas de aditivo e memorial de cálculo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de R\$ 670.355,35 (seiscentos e setenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste Contrato.”

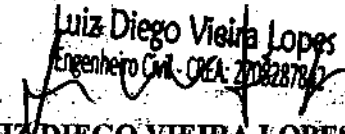
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIA/SE, 15 de julho de 2019.


IOKANAAN SANTANA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Engenheiro Civil - CREA 21082878/2
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Melo
CPF: 558.329.035-87

Quella Souza da Costa
CPF: 038.215.115-16